

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2025**

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plano de Saúde Coletivo Empresarial.

QUESTIONAMENTO 001

Questiona a empresa licitante:

"Diante disso, solicitamos respeitosamente que esta Comissão:

- 1. Informe o percentual de sinistralidade da carteira de beneficiários nos últimos 12 (doze) meses, ou, caso disponível, média dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;*
- 2. Caso a Londrina Iluminação já tenha contratado plano anterior, disponibilizar os **relatórios de utilização e custos assistenciais** que subsidiaram a elaboração do presente Termo de Referência.*

*Tal esclarecimento é indispensável para garantir **isonomia entre os licitantes** e permitir que todos apresentem propostas devidamente fundamentadas."*

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezado(a) Licitante,

Para detalhes sobre o plano contratado anteriormente, acessar o processo público SEI nº 91.001301/2024-64.

QUESTIONAMENTO 002

Questiona a empresa licitante:

"Como é de sabença geral, o Edital supra indicado fora publicado por esse

órgão/entidade pública com intuito de adquirir assistência médica, hospitalar, ambulatorial e obstétrica, por meio de seguradora ou operadora de plano de saúde, para seus empregados e dependentes, com abrangência na região metropolitana de Londrina.

Sendo assim, considerando a complexidade do objeto da contratação, faz-se necessária a elucidação das questões infra listadas, a fim de que a elaboração da proposta possa ser feita com precisão, evitando complicações futuras.

Portanto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1º Esclarecimento - A comprovação da rede de cobertura mínima, exigida no item 2.15 do Termo de Referência, poderá ser feita mediante apresentação do Guia Médico da operadora, acompanhado de relação em planilha Excel contendo o nome de cada profissional de saúde e a empresa a que se encontra vinculado?

2º Esclarecimento - Para fins de contabilização dos quantitativos mínimos de profissionais exigidos no item 2.15 do Termo de Referência, será possível considerar médicos vinculados a clínicas credenciadas, de modo que seja admitida a contagem de mais de um profissional de saúde ligado à mesma empresa?

3º Esclarecimento - Existe plano de saúde contratado atualmente/recentemente? Em caso positivo, favor indicar processo licitatório, valor mensal, Planilha de Preços por faixa etária, histórico de sinistralidade e reajuste, número de beneficiários e prazo de vigência do contrato.

4º Esclarecimento - É correto entender que a licitação prevê também a inclusão de beneficiários inativos e seus dependentes legais, quando os mesmos passarem à inatividade durante a contratação e desde que participem no custeio do plano, conforme as resoluções da ANS?

5º Esclarecimento - É correto entender que os servidores/funcionários titulares inativos deverão custear 100% de seus planos de saúde e de seus dependentes, com cobrança realizada diretamente pela operadora, via boleto?

6º Esclarecimento - É correto entender que, para os usuários inativos e seus dependentes legais, será aplicada uma tabela diferente daquela destinada aos usuários ativos, com incidência de reajuste realizado em separado e sinistralidade calculada separadamente dos ativos, conforme permitido pela ANS?

7º Esclarecimento - É correto entender que, na hipótese de necessidade de autorização prévia de exames e procedimentos, serão observadas as condições da operadora?

8º Esclarecimento - É correto entender que a rede/guia médico deverá ser apresentada dentro do prazo determinado pela ANS, ou em prazo menor, de acordo com a possibilidade da operadora?

9º Esclarecimento - É correto entender que, caso não haja especialidade médica em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida em municípios limítrofes e na região de saúde, conforme a RN 566/22?

10º Esclarecimento - Existe atualmente algum paciente em home care? Em caso afirmativo, favor identificar a cidade/UF e fornecer relatório médico com detalhamento das patologias, tratamento terapêutico e estado clínico.

11º Esclarecimento – Há beneficiários internados? Em caso positivo, indicar hospital, CID e data de internação.

12º Esclarecimento – Existem beneficiários que fazem uso de medicamentos de alto custo, como o SPINRAZA? Em caso afirmativo, quantos são e quais medicamentos estão sendo utilizados?

13º Esclarecimento – É correto entender que a movimentação dos usuários (inclusões e exclusões) será operacionalizada em sistema/site indicado pela operadora, mantendo-se o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação do RH da Londrina Iluminação?"

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Prezado(a) Licitante,

Para os pedidos de esclarecimentos, seguem abaixo as respostas:

1º Esclarecimento - A comprovação da rede de cobertura mínima, exigida no item 2.15 do Termo de Referência, poderá ser feita mediante apresentação do Guia Médico da operadora, acompanhado de relação em planilha Excel contendo o nome de cada profissional de saúde e a empresa a que se encontra vinculado?

R: Sim

2º Esclarecimento - Para fins de contabilização dos quantitativos mínimos de profissionais exigidos no item 2.15 do Termo de Referência, será possível considerar médicos vinculados a clínicas credenciadas, de modo que seja admitida a contagem de mais de um profissional de saúde ligado à mesma empresa?

R: Sim

3º Esclarecimento - Existe plano de saúde contratado atualmente/recentemente? Em caso positivo, favor indicar processo licitatório, valor mensal, Planilha de Preços por faixa etária, histórico de sinistralidade e reajuste, número de beneficiários e prazo de vigência do contrato.

R: Sim, processo público conforme SEI nº 91.001301/2024-64

4º Esclarecimento – É correto entender que a licitação prevê também a inclusão de beneficiários inativos e seus dependentes legais, quando os mesmos passarem à inatividade durante a contratação e desde que participem no custeio do plano, conforme as resoluções da ANS?

R: Sim

5º Esclarecimento – É correto entender que os servidores/funcionários titulares inativos deverão custear 100% de seus planos de saúde e de seus dependentes, com cobrança realizada diretamente pela operadora, via boleto?

R: Sim

7º Esclarecimento – É correto entender que, na hipótese de necessidade de autorização prévia de exames e procedimentos, serão observadas as condições da operadora?

R: Da operadora desde que respeitado o que está previsto no contrato administrativo firmado e normas da ANS.

8º Esclarecimento – É correto entender que a rede/guia médico deverá ser apresentada dentro do prazo determinado pela ANS, ou em prazo menor, de acordo com a possibilidade da operadora?

R: Sim

9º Esclarecimento – É correto entender que, caso não haja especialidade médica em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida em municípios limítrofes e na região de saúde, conforme a RN 566/22?

R: Sim.

10º Esclarecimento – Existe atualmente algum paciente em home care? Em caso afirmativo, favor identificar a cidade/UF e fornecer relatório médico com detalhamento das patologias, tratamento terapêutico e estado clínico.

R: Não que tenhamos conhecimento.

11º Esclarecimento – Há beneficiários internados? Em caso positivo, indicar hospital, CID e data de internação.

R: Não que tenhamos conhecimento.

12º Esclarecimento – Existem beneficiários que fazem uso de medicamentos de alto custo, como o SPINRAZA? Em caso afirmativo, quantos são e quais medicamentos estão sendo utilizados?

R: Não.

13º Esclarecimento – É correto entender que a movimentação dos usuários (inclusões e exclusões) será operacionalizada em sistema/site indicado pela operadora, mantendo-se o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação do RH da Londrina Iluminação?

R: Sim.

Sendo essas as respostas aos questionamentos.

Wagner Seiki Oguido - Pregoeiro

Londrina, 21 de agosto de 2025 .



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seiki Oguido, Pregoeiro(a)**, em 21/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16372878** e o código CRC **705A4A42**.